



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
“ Profª Maria Edna Colli de Souza”

Resolução SME 02, de 23 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a alteração da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pinhalzinho para o ano letivo de 2024”.

A Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

Considerando a composição do currículo do Ensino Fundamental pela Base Nacional Comum Curricular;

Resolve:

Artigo 1º – A matriz curricular dos anos finais do ensino fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada;

§ 1º A matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental na parte diversificada será composta com uma aula semanal de **Redação** em substituição à aula de **Leitura**.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação